



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.674 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**Abre Crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 44.143,75**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456 de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 44.143,75 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1551 - R\$ 44.143,75 (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE))

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.1551	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Cívico	R\$ 44.143,75
------------------	---	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2025, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – C/C 1014079-1 – Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 44.143,75	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 44.143,75
Total	R\$ 44.143,75	Total	R\$ 44.143,75



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5º) - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em, 04 de fevereiro de 2026

PEDRO PAULO SAD COELHO